
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 173 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Altera o subsídio dos secretários municipais de Inhapi, constante no anexo I da Lei Municipal nº 08, de 20 de março de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS**, nos termos do art. 29, V da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que propôs e aprovou, e o **PREFEITO DE INHAPI** sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do subsídio dos secretários municipais de Inhapi constante no anexo I da Lei Municipal nº 08 de 20 de março de 2013, passando a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Inhapi/AL, 18 de março de fevereiro de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Câmara Municipal de Inhapi

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:2A475C2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/03/2022. Edição 1756

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>